PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 040/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 12 / 11
N.º 6.266 Pág.
Caderno:

LEI Nº 2.107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a implantação de placas com nomes dos médicos e horários de atendimento nos Postos de Saúde do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar placas informativas com nomes dos médicos e os horários de atendimento, nos postos de saúde no Município de Ivaiporã, Estado Paraná.

Art. 2° - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 3° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (26/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal